

PORTARIA GM Nº 2.238, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007

Homologa os Termos de Compromisso de Gestão - TCG e publica os Termos dos Limites Financeiros Globais - TLFG de Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e de Municípios dos Estados do Paraná e Santa Catarina, homologados pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando o preconizado nas Portarias nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, e nº 699/GM, de 30 de março de 2006;

Considerando a Resolução nº 790, de 17 de março de 2007, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução nº 791, de 23 de abril de 2007, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução nº 803, de 4 de junho de 2007, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Deliberação nº 53, de 1º de junho de 2007, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Paraná;

Considerando a Deliberação nº 54, de 1º de junho de 2007, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução nº 4, de 20 de julho de 2007, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Santa Catarina; e

Considerando as decisões da Comissão Intergestores Tripartite em reuniões realizadas em 22 de março de 2007, 26 de abril de 2007, 24 de maio de 2007 e 30 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Homologar os Termos de Compromisso de Gestão dos Municípios de Água Clara, Alcinópolis, Amambaí, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Bataguassu, Batayporã, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corguinho, Coronel Sapucaia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jaraguari, Jardim, Jateí, Juti, Ladário, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos, Três Lagoas e Vicentina, do Estado de Mato Grosso do Sul, Curitiba e Maringá, do Estado do Paraná, e Florianópolis, do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Publicar os Termos de Limites Financeiros Globais dos Municípios de Água Clara, Alcinópolis, Amambaí, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Bataguassu, Batayporã, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corguinho, Coronel Sapucaia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jaraguari, Jardim, Jateí, Juti, Ladário, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos, Três Lagoas e Vicentina, do Estado de Mato Grosso do Sul, Curitiba e Maringá, do Estado do Paraná, e Florianópolis, do Estado de Santa Catarina.

§ 1º O Fundo Nacional de Saúde manterá as transferências regulares dos valores mensais ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, conforme autorizações das áreas técnicas do Ministério da Saúde e Portarias pertinentes.

§ 2º Os valores declarados nos Termos de Limites Financeiros Globais anexos poderão ser alterados em conformidade com as normas das áreas técnicas do Ministério da Saúde e as pactuações das comissões intergestores.

§ 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.301.1214.8577 - Atendimento Assistencial Básico nos Municípios brasileiros;

II - 10.301.1214.0589 - Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso da Atenção Básica;

III - 10.301.1214.6838 - Atenção à Saúde Bucal;

IV - 10.301.1312.6188 - Atenção à Saúde do Trabalhador;

V - 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada;

VI - 10.302.1306.0214 - Incentivo Financeiro aos Estados, Municípios e Distrito Federal para Ações de Prevenção e Qualificação - HIV/AIDS;

VII - 10.303.1293.0593 - Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica;

VIII - 10.303.1293.4368 - Promoção da oferta e da cobertura dos serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde;

IX - 10.304.1289.0990 - Incentivo Financeiro aos Municípios e ao Distrito Federal Habilitados à parte variável do Piso de Atenção Básica para ações de Vigilância Sanitária;

X - 10.304.1289.0852 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para execução de ações de médio e alto risco sanitário;

XI - 10.304.1289.6134 - Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde;

XII - 10.304.1289.6133 - Vigilância Sanitária de Produtos; e

XIII - 10.305.1203.0829 - Incentivo Financeiro aos Estados, Municípios e Distrito Federal certificados para Vigilância em Saúde.

Art. 3º Estes Termos de Compromisso de Gestão terão competências para o mês de setembro de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSÉ GOMES TEMPORÃO

TERMO DE LIMITE FINANCEIRO GLOBAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ORIGEM DO RECURSO	ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			VIGILÂNCIA EM SAÚDE		BLOCO DE GESTÃO	TOTAL		
				Componente Fixo (a)	Componente Variável (b)	População própria (c)	População referenciada (d)	Outros recursos, ajustes e Incentivos (e)	Total da PPI assistencial (f)	Recursos transferidos ao Fundo Estadual (g)	Recursos retidos pelo FNS para pagamento direto a prestadores (h)	Recursos alocados em outras UF (i)	Total do MAC alocado no FMS (j)	Componente básico	Componente estratégico	Componente excepcional			Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Vigilância Sanitária
MS	500020	ÁGUA CLARA	FEDERAL	214.845,00	429.720,00	382.504,82	0,00	57.584,76	440.089,58	440.089,58	0,00	0,00	0,00	48.403,32	0,00	0,00	63.091,20	3.454,80	0,00	759.514,32
MS	500020	ÁGUA CLARA	ESTADUAL	0,00	146.934,00	0,00	0,00	68.575,32	68.575,32	0,00	0,00	0,00	68.575,32	12.393,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.903,16
MS	500020	ÁGUA CLARA	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.469.440,00
		ÁGUA CLARA Total		214.845,00	576.654,00	382.504,82	0,00	126.160,08	508.664,90	440.089,58	0,00	0,00	68.575,32	60.797,16	0,00	0,00	63.091,20	3.454,80	0,00	5.456.857,48
MS	500025	ALCINÓPOLIS	FEDERAL	28.095,00	124.720,00	14.859,38	0,00	472,00	15.331,38	15.331,38	0,00	0,00	0,00	9.922,56	0,00	0,00	24.178,08	537,00	0,00	187.452,64
MS	500025	ALCINÓPOLIS	ESTADUAL	0,00	50.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.925,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.307,96
MS	500025	ALCINÓPOLIS	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.956.000,00
		ALCINÓPOLIS Total		28.095,00	175.102,00	14.859,38	0,00	472,00	15.331,38	15.331,38	0,00	0,00	0,00	12.848,52	0,00	0,00	24.178,08	537,00	0,00	2.196.760,60
MS	500060	AMAMBAÍ	FEDERAL	488.925,00	802.660,00	1.383.004,55	34.043,37	308.058,26	1.725.106,18	0,00	0,00	0,00	1.725.106,18	116.167,56	0,00	0,00	123.665,52	7.924,20	0,00	3.264.448,46
MS	500060	AMAMBAÍ	ESTADUAL	0,00	305.118,00	0,00	0,00	75.279,30	75.279,30	0,00	0,00	0,00	75.279,30	30.571,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.969,22
MS	500060	AMAMBAÍ	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.925.715,00
		AMAMBAÍ Total		488.925,00	1.107.778,00	1.383.004,55	34.043,37	383.337,56	1.800.385,48	0,00	0,00	0,00	1.800.385,48	146.739,48	0,00	0,00	123.665,52	7.924,20	0,00	5.601.132,68
MS	500070	ANASTÁCIO	FEDERAL	367.365,00	348.180,00	576.313,92	5.022,44	578,20	581.914,56	581.914,56	0,00	0,00	0,00	88.313,16	0,00	0,00	88.437,36	6.016,56	0,00	898.312,08
MS	500070	ANASTÁCIO	ESTADUAL	0,00	102.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.258,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.642,88
MS	500070	ANASTÁCIO	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.977.450,00
		ANASTÁCIO Total		367.365,00	450.564,00	576.313,92	5.022,44	578,20	581.914,56	581.914,56	0,00	0,00	0,00	111.572,04	0,00	0,00	88.437,36	6.016,56	0,00	3.001.404,96
MS	500080	ANAURILÂNDIA	FEDERAL	142.830,00	267.340,00	304.516,14	0,00	43.850,90	348.367,04	348.367,04	0,00	0,00	0,00	30.916,56	0,00	0,00	77.446,32	2.096,04	0,00	520.628,92

		BANDEIRANTES Total		99.210,00	312.788,00	162.104,54	0,00	20.104,50	182.209,04	178.866,74	0,00	0,00	3.342,30	31.003,20	0,00	0,00	33.864,12	1.646,28	0,00	1.642.317,90
MS	500190	BATAGUASSU	FEDERAL	316.545,00	433.440,00	796.576,97	0,00	830,72	797.407,69	797.407,69	0,00	0,00	0,00	68.264,52	0,00	0,00	66.191,76	4.792,80	0,00	889.234,08
MS	500190	BATAGUASSU	ESTADUAL	0,00	150.498,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.658,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.156,96
MS	500190	BATAGUASSU	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.931.302,19
		BATAGUASSU Total		316.545,00	583.938,00	796.576,97	0,00	830,72	797.407,69	797.407,69	0,00	0,00	0,00	85.923,48	0,00	0,00	66.191,76	4.792,80	0,00	4.988.693,23
MS	500200	BATAIPORÃ	FEDERAL	190.230,00	313.980,00	341.231,95	0,00	87.731,11	428.963,06	428.963,06	0,00	0,00	0,00	44.053,56	0,00	0,00	48.038,04	3.072,00	0,00	599.373,60
MS	500200	BATAIPORÃ	ESTADUAL	0,00	149.220,00	0,00	0,00	50.069,11	50.069,11	0,00	50.069,11	0,00	0,00	11.442,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.662,96
MS	500200	BATAIPORÃ	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.741.379,55
		BATAIPORÃ Total		190.230,00	463.200,00	341.231,95	0,00	137.800,22	479.032,17	428.963,06	50.069,11	0,00	0,00	55.496,52	0,00	0,00	48.038,04	3.072,00	0,00	2.501.416,11
MS	500210	BELA VISTA	FEDERAL	366.315,00	705.720,00	829.073,03	0,00	91.085,76	920.158,79	920.158,79	0,00	0,00	0,00	85.784,52	0,00	0,00	86.688,36	5.852,76	0,00	1.250.360,64
MS	500210	BELA VISTA	ESTADUAL	0,00	239.652,00	0,00	0,00	89.070,56	89.070,56	0,00	89.070,56	0,00	0,00	22.573,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.225,92
MS	500210	BELA VISTA	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.197.443,70
		BELA VISTA Total		366.315,00	945.372,00	829.073,03	0,00	180.156,32	1.009.229,35	920.158,79	89.070,56	0,00	0,00	108.358,44	0,00	0,00	86.688,36	5.852,76	0,00	3.710.030,26
MS	500215	BODOQUENA	FEDERAL	129.015,00	311.800,00	237.238,02	2.476,80	25.845,61	265.560,43	265.560,43	0,00	0,00	0,00	31.768,32	0,00	0,00	36.092,64	2.130,48	0,00	510.806,44
MS	500215	BODOQUENA	ESTADUAL	0,00	94.320,00	0,00	0,00	31.463,00	31.463,00	0,00	31.463,00	0,00	0,00	8.442,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.762,96
		BODOQUENA Total		129.015,00	406.120,00	237.238,02	2.476,80	57.308,61	297.023,43	265.560,43	31.463,00	0,00	0,00	40.211,28	0,00	0,00	36.092,64	2.130,48	0,00	2.841.479,16
MS	500220	BONITO	FEDERAL	270.255,00	287.100,00	600.138,11	30.320,64	0,00	630.458,75	630.458,75	0,00	0,00	0,00	65.825,28	0,00	0,00	79.718,16	4.460,28	0,00	707.358,72
MS	500220	BONITO	ESTADUAL	0,00	83.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.390,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.628,88
MS	500220	BONITO	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.001.895,25
		BONITO Total		270.255,00	370.338,00	600.138,11	30.320,64	0,00	630.458,75	630.458,75	0,00	0,00	0,00	83.216,16	0,00	0,00	79.718,16	4.460,28	0,00	2.809.882,85
MS	500230	BRASILÂNDIA	FEDERAL	197.160,00	374.160,00	310.635,61	0,00	19.129,29	329.764,90	329.764,90	0,00	0,00	0,00	47.382,12	0,00	0,00	51.696,84	3.240,72	0,00	673.639,68
MS	500230	BRASILÂNDIA	ESTADUAL	0,00	133.704,00	0,00	0,00	33.360,57	33.360,57	0,00	33.360,57	0,00	0,00	12.450,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.154,96
MS	500230	BRASILÂNDIA	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.931.143,95
		BRASILÂNDIA Total		197.160,00	507.864,00	310.635,61	0,00	52.489,86	363.125,47	329.764,90	33.360,57	0,00	0,00	59.833,08	0,00	0,00	51.696,84	3.240,72	0,00	3.750.938,59
MS	500240	CAARAPO	FEDERAL	292.875,00	513.700,00	635.215,04	0,00	35.410,26	670.625,30	670.625,30	0,00	0,00	0,00	74.816,40	0,00	0,00	75.025,44	4.896,72	0,00	961.313,56
MS	500240	CAARAPO	ESTADUAL	0,00	199.596,00	0,00	0,00	102.222,23	102.222,23	0,00	102.222,23	0,00	0,00	20.155,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.751,92
MS	500240	CAARAPO	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.907.080,27
		CAARAPO Total		292.875,00	713.296,00	635.215,04	0,00	137.632,49	772.847,53	670.625,30	102.222,23	0,00	0,00	94.972,32	0,00	0,00	75.025,44	4.896,72	0,00	4.088.145,75

MS	500260	CAMAPUA	FEDERAL	214.785,00	393.920,00	438.632,62	3.382,00	15.910,58	457.925,20	457.925,20	0,00	0,00	57.312,24	0,00	0,00	67.359,00	3.557,52	0,00	736.933,76	
MS	500260	CAMAPUA	ESTADUAL	0,00	157.626,00	0,00	0,00	57.731,76	57.731,76	0,00	57.731,76	0,00	0,00	16.736,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.362,88
MS	500260	CAMAPUA	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.157.366,68
		CAMAPUA Total		214.785,00	551.546,00	438.632,62	3.382,00	73.642,34	515.656,96	457.925,20	57.731,76	0,00	0,00	74.049,12	0,00	0,00	67.359,00	3.557,52	0,00	3.068.663,32
MS	500270	CAMPO GRANDE	FEDERAL	11.488.545,00	10.172.540,00	66.690.449,68	28.740.579,82	32.287.452,24	127.718.481,74	13.200.000,00	13.174.539,24	0,00	101.343.942,50	2.866.645,44	0,00	0,00	5.440.349,76	337.395,72	0,00	131.649.418,42
MS	500270	CAMPO GRANDE	ESTADUAL	0,00	2.820.648,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705.974,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.526.622,90
MS	500270	CAMPO GRANDE	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	136.836.000,00
		CAMPO GRANDE Total		11.488.545,00	12.993.188,00	66.690.449,68	28.740.579,82	32.287.452,24	127.718.481,74	13.200.000,00	13.174.539,24	0,00	101.343.942,50	3.572.620,34	0,00	0,00	5.440.349,76	337.395,72	0,00	272.012.041,32
MS	500280	CARACOL	FEDERAL	76.215,00	229.680,00	139.052,55	0,00	56.619,95	195.672,50	195.672,50	0,00	0,00	18.270,60	0,00	0,00	30.223,80	1.251,72	0,00	355.641,12	
MS	500280	CARACOL	ESTADUAL	0,00	95.580,00	0,00	0,00	25.669,21	25.669,21	0,00	25.669,21	0,00	0,00	4.795,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.375,92
MS	500280	CARACOL	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.974.200,00
		CARACOL Total		76.215,00	325.260,00	139.052,55	0,00	82.289,16	221.341,71	195.672,50	25.669,21	0,00	0,00	23.066,52	0,00	0,00	30.223,80	1.251,72	0,00	2.430.217,04
MS	500290	CASSILÂNDIA	FEDERAL	322.455,00	908.840,00	829.872,12	0,00	57.768,52	887.640,64	887.640,64	0,00	0,00	78.352,44	0,00	0,00	75.016,20	5.320,56	0,00	1.389.984,20	
MS	500290	CASSILÂNDIA	ESTADUAL	0,00	414.288,00	0,00	0,00	39.099,84	39.099,84	0,00	39.099,84	0,00	0,00	20.647,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.935,80
MS	500290	CASSILÂNDIA	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.214.358,00
		CASSILÂNDIA Total		322.455,00	1.323.128,00	829.872,12	0,00	96.868,36	926.740,48	887.640,64	39.099,84	0,00	0,00	99.000,24	0,00	0,00	75.016,20	5.320,56	0,00	4.039.278,00
MS	500295	CHAPADÃO DO SUL	FEDERAL	253.515,00	269.200,00	473.064,03	0,00	115,64	473.179,67	473.179,67	0,00	0,00	53.251,80	0,00	0,00	61.673,64	3.856,20	0,00	641.496,64	
MS	500295	CHAPADÃO DO SUL	ESTADUAL	0,00	84.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.509,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.229,84
MS	500295	CHAPADÃO DO SUL	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.484.650,09
		CHAPADÃO DO SUL Total		253.515,00	353.920,00	473.064,03	0,00	115,64	473.179,67	473.179,67	0,00	0,00	66.761,64	0,00	0,00	61.673,64	3.856,20	0,00	6.224.376,57	
MS	500310	CORGUINHO	FEDERAL	55.495,44	172.260,00	30.165,89	0,00	61.345,20	91.511,09	91.511,09	0,00	0,00	13.330,92	0,00	0,00	28.841,16	884,28	0,00	270.811,80	
MS	500310	CORGUINHO	ESTADUAL	0,00	43.065,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	3.564,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.629,96

MS	500310	CORGUINHO	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	952.386,90	
		CORGUINHO Total		55.495,44	215.325,00	30.165,89	0,00	121.345,20	151.511,09	91.511,09	0,00	0,00	60.000,00	16.895,88	0,00	0,00	28.841,16	884,28	0,00	1.329.828,66
MS	500315	CORONEL SA-PUCAIA	FEDERAL	205.470,00	369.220,00	320.818,42	0,00	26.286,75	347.105,17	347.105,17	0,00	0,00	0,00	49.941,60	0,00	0,00	50.330,64	3.390,48	0,00	678.352,72
MS	500315	CORONEL SA-PUCAIA	ESTADUAL	0,00	132.408,00	0,00	0,00	49.832,33	49.832,33	0,00	0,00	0,00	49.832,33	13.179,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.420,17
MS	500315	CORONEL SA-PUCAIA	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.537.318,43
		CORONEL SA-PUCAIA Total		205.470,00	501.628,00	320.818,42	0,00	76.119,08	396.937,50	347.105,17	0,00	0,00	49.832,33	63.121,44	0,00	0,00	50.330,64	3.390,48	0,00	2.411.091,32
MS	500320	CORUMBÁ	FEDERAL	1.551.270,00	2.407.980,00	4.658.227,99	708.755,18	1.751.913,43	7.118.896,60	7.013.296,60	0,00	0,00	105.600,00	370.438,56	0,00	0,00	488.171,76	25.067,04	0,00	4.948.527,36
MS	500320	CORUMBÁ	ESTADUAL	0,00	824.796,00	0,00	0,00	569.227,12	569.227,12	0,00	569.227,12	0,00	97.946,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922.742,88
MS	500320	CORUMBÁ	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.341.381,67
		CORUMBÁ Total		1.551.270,00	3.232.776,00	4.658.227,99	708.755,18	2.321.140,55	7.688.123,72	7.013.296,60	569.227,12	0,00	105.600,00	468.385,44	0,00	0,00	488.171,76	25.067,04	0,00	20.212.651,91
MS	500325	COSTA RICA	FEDERAL	247.320,00	726.800,00	620.743,39	35.578,50	1.416,00	657.737,89	0,00	0,00	0,00	657.737,89	60.234,36	0,00	0,00	61.544,16	4.079,52	0,00	1.757.715,93
MS	500325	COSTA RICA	ESTADUAL	0,00	278.478,00	0,00	0,00	157.267,31	157.267,31	0,00	0,00	0,00	157.267,31	15.954,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.700,27
MS	500325	COSTA RICA	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.829.576,68
		COSTA RICA Total		247.320,00	1.005.278,00	620.743,39	35.578,50	158.683,31	815.005,20	0,00	0,00	0,00	815.005,20	76.189,32	0,00	0,00	61.544,16	4.079,52	0,00	6.038.992,88
MS	500330	COXIM	FEDERAL	501.120,00	923.860,00	1.203.336,06	43.542,12	246.684,87	1.493.563,05	0,00	0,00	0,00	1.493.563,05	121.199,28	0,00	0,00	116.393,88	8.255,28	0,00	3.164.391,49
MS	500330	COXIM	ESTADUAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	306.584,22
MS	500330	COXIM	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.825.581,89
		COXIM Total		501.120,00	1.109.302,00	1.203.336,06	43.542,12	335.902,29	1.582.780,47	0,00	0,00	0,00	1.582.780,47	153.124,08	0,00	0,00	116.393,88	8.255,28	0,00	6.296.557,60
MS	500345	DEODÁPOLIS	FEDERAL	144.045,00	224.580,00	250.170,67	0,00	0,00	250.170,67	250.170,67	0,00	0,00	0,00	38.816,16	0,00	0,00	42.286,20	2.467,56	0,00	452.194,92
MS	500345	DEODÁPOLIS	ESTADUAL	0,00	72.900,00	0,00	0,00	31.004,19	31.004,19	0,00	0,00	0,00	31.004,19	10.645,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.550,11
MS	500345	DEODÁPOLIS	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.280.000,00
		DEODÁPOLIS Total		144.045,00	297.480,00	250.170,67	0,00	31.004,19	281.174,86	250.170,67	0,00	0,00	31.004,19	49.462,08	0,00	0,00	42.286,20	2.467,56	0,00	1.846.745,03
MS	500348	DOIS IRMÃOS DO BURITI	FEDERAL	149.730,00	497.020,00	238.148,14	0,00	74.057,32	312.205,46	312.205,46	0,00	0,00	0,00	35.937,00	0,00	0,00	38.606,40	2.425,56	0,00	723.718,96
MS	500348	DOIS IRMÃOS DO BURITI	ESTADUAL	0,00	132.408,00	0,00	0,00	53.919,04	53.919,04	0,00	0,00	0,00	53.919,04	9.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.843,04
MS	500348	DOIS IRMÃOS DO BURITI	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.470.000,00
		DOIS IRMÃOS DO BURITI Total		149.730,00	629.428,00	238.148,14	0,00	127.976,36	366.124,50	312.205,46	0,00	0,00	53.919,04	45.453,00	0,00	0,00	38.606,40	2.425,56	0,00	2.389.562,00

MS	500410	GUIA LOPES DA LAGUNA	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.913.771,10
		GUIA LOPES DA LAGUNA Total		291.672,00	316.740,00	385.172,50	0,00	42.517,51	427.690,01	388.531,75	39.158,26	0,00	0,00	56.484,12	0,00	0,00	48.213,72	3.083,76	0,00	2.629.964,70
MS	500430	IGUATEMI	FEDERAL	270.975,96	388.980,00	502.921,57	0,00	0,00	502.921,57	502.921,57	0,00	0,00	0,00	55.053,60	0,00	0,00	62.139,84	3.798,48	0,00	780.947,88
MS	500430	IGUATEMI	ESTADUAL	0,00	176.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.391,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.701,84
MS	500430	IGUATEMI	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.369.570,72
		IGUATEMI Total		270.975,96	565.290,00	502.921,57	0,00	0,00	502.921,57	502.921,57	0,00	0,00	0,00	69.445,44	0,00	0,00	62.139,84	3.798,48	0,00	3.341.220,44
MS	500440	INOCÊNCIA	FEDERAL	132.510,00	219.800,00	297.745,82	0,00	21.269,15	319.014,97	319.014,97	0,00	0,00	0,00	31.582,32	0,00	0,00	39.763,92	2.171,76	0,00	425.828,00
MS	500440	INOCÊNCIA	ESTADUAL	0,00	100.008,00	0,00	0,00	30.444,44	30.444,44	0,00	0,00	0,00	30.444,44	8.272,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.725,24
MS	500440	INOCÊNCIA	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.980.796,28
		INOCÊNCIA Total		132.510,00	319.808,00	297.745,82	0,00	51.713,59	349.459,41	319.014,97	0,00	0,00	30.444,44	39.855,12	0,00	0,00	39.763,92	2.171,76	0,00	2.545.349,52
MS	500450	ITAPORÃ	FEDERAL	267.975,00	468.600,00	466.479,56	0,00	42.428,91	508.908,47	508.908,47	0,00	0,00	0,00	65.677,92	0,00	0,00	63.850,68	4.434,96	0,00	870.538,56
MS	500450	ITAPORÃ	ESTADUAL	0,00	187.308,00	0,00	0,00	61.031,24	61.031,24	0,00	0,00	0,00	61.031,24	17.386,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.726,04
MS	500450	ITAPORÃ	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.250.000,00
		ITAPORÃ Total		267.975,00	655.908,00	466.479,56	0,00	103.460,15	569.939,71	508.908,47	0,00	0,00	61.031,24	83.064,72	0,00	0,00	63.850,68	4.434,96	0,00	3.386.264,60
MS	500460	ITAQUIRAÍ	FEDERAL	286.620,00	671.400,00	530.999,50	0,00	145.423,33	676.422,83	676.422,83	0,00	0,00	0,00	63.387,84	0,00	0,00	67.137,12	4.362,24	0,00	1.092.907,20
MS	500460	ITAQUIRAÍ	ESTADUAL	0,00	240.534,00	0,00	0,00	93.717,44	93.717,44	0,00	0,00	0,00	0,00	16.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.130,00
MS	500460	ITAQUIRAÍ	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.065.942,90
		ITAQUIRAÍ Total		286.620,00	911.934,00	530.999,50	0,00	239.140,77	770.140,27	676.422,83	93.717,44	0,00	0,00	79.983,84	0,00	0,00	67.137,12	4.362,24	0,00	3.415.980,10
MS	500470	IVINHEMA	FEDERAL	305.415,00	567.240,00	800.426,83	9.803,61	3.339,40	813.569,84	0,00	0,00	0,00	813.569,84	77.687,04	0,00	0,00	70.812,60	9.122,04	0,00	1.843.846,52
MS	500470	IVINHEMA	ESTADUAL	0,00	178.152,00	0,00	0,00	126.748,96	126.748,96	0,00	0,00	0,00	126.748,96	20.967,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.868,80
MS	500470	IVINHEMA	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.280.383,55
		IVINHEMA Total		305.415,00	745.392,00	800.426,83	9.803,61	130.088,36	940.318,80	0,00	0,00	0,00	940.318,80	98.654,88	0,00	0,00	70.812,60	9.122,04	0,00	4.450.098,87

MS	500480	JAPORÃ	FEDERAL	113.370,00	211.780,00	47.629,77	0,00	0,00	47.629,77	47.629,77	0,00	0,00	0,00	25.599,36	0,00	0,00	33.262,56	1.789,20	0,00	385.801,12
MS	500480	JAPORÃ	ESTADUAL	0,00	56.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.639,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.069,84
MS	500480	JAPORÃ	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.058.400,00
		JAPORÃ Total		113.370,00	268.210,00	47.629,77	0,00	0,00	47.629,77	47.629,77	0,00	0,00	0,00	32.239,20	0,00	0,00	33.262,56	1.789,20	0,00	1.507.270,96
MS	500490	JARAGUARI	FEDERAL	91.545,00	282.160,00	39.718,38	0,00	0,00	39.718,38	39.718,38	0,00	0,00	0,00	21.624,36	0,00	0,00	27.158,76	1.487,04	0,00	423.975,16
MS	500490	JARAGUARI	ESTADUAL	0,00	98.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.836,00
MS	500490	JARAGUARI	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.519.200,00
		JARAGUARI Total		91.545,00	380.332,00	39.718,38	0,00	0,00	39.718,38	39.718,38	0,00	0,00	0,00	27.288,36	0,00	0,00	27.158,76	1.487,04	0,00	3.047.011,16
MS	500500	JARDIM	FEDERAL	379.200,00	373.520,00	729.644,20	41.419,64	80.155,80	851.219,64	772.019,64	0,00	0,00	79.200,00	89.634,84	0,00	0,00	89.695,08	6.139,20	0,00	1.017.389,12
MS	500500	JARDIM	ESTADUAL	0,00	142.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.523,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.597,96
MS	500500	JARDIM	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.259.897,67
		JARDIM Total		379.200,00	515.594,00	729.644,20	41.419,64	80.155,80	851.219,64	772.019,64	0,00	0,00	79.200,00	113.158,80	0,00	0,00	89.695,08	6.139,20	0,00	2.442.884,75
MS	500510	JATEÍ	FEDERAL	50.985,00	305.000,00	76.618,28	0,00	73.295,88	149.914,16	149.914,16	0,00	0,00	0,00	13.725,12	0,00	0,00	24.729,96	867,48	0,00	395.307,56
MS	500510	JATEÍ	ESTADUAL	0,00	88.470,00	0,00	0,00	23.084,59	23.084,59	0,00	0,00	0,00	23.084,59	3.766,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.321,39
MS	500510	JATEÍ	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.681.107,96
		JATEÍ Total		50.985,00	393.470,00	76.618,28	0,00	96.380,47	172.998,75	149.914,16	0,00	0,00	23.084,59	17.491,92	0,00	0,00	24.729,96	867,48	0,00	3.191.736,91
MS	500515	JUTI	FEDERAL	78.060,00	229.680,00	124.323,20	0,00	27.782,26	152.105,46	152.105,46	0,00	0,00	0,00	18.215,16	0,00	0,00	27.826,20	1.199,52	0,00	354.980,88
MS	500515	JUTI	ESTADUAL	0,00	16.848,00	0,00	0,00	19.647,06	19.647,06	0,00	0,00	0,00	19.647,06	4.890,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.386,02
MS	500515	JUTI	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	902.100,00
		JUTI Total		78.060,00	246.528,00	124.323,20	0,00	47.429,32	171.752,52	152.105,46	0,00	0,00	19.647,06	23.106,12	0,00	0,00	27.826,20	1.199,52	0,00	1.298.466,90
MS	500520	LADÁRIO	FEDERAL	267.405,00	421.700,00	100.094,56	0,00	2,36	100.096,92	100.096,92	0,00	0,00	0,00	62.707,56	0,00	0,00	81.951,72	4.350,24	0,00	838.114,52
MS	500520	LADÁRIO	ESTADUAL	0,00	138.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.340,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.952,16
MS	500520	LADÁRIO	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	63.154,08
		LADÁRIO Total		267.405,00	560.312,00	100.094,56	0,00	2,36	100.096,92	100.096,92	0,00	0,00	0,00	79.047,72	0,00	0,00	81.951,72	4.350,24	0,00	1.056.220,76
MS	500525	LAGUNA CA-RAPÃ	FEDERAL	92.850,00	219.160,00	175.726,06	0,00	40.642,92	216.368,98	216.368,98	0,00	0,00	0,00	22.156,92	0,00	0,00	30.481,44	1.522,56	0,00	366.170,92
MS	500525	LAGUNA CA-RAPÃ	ESTADUAL	0,00	80.424,00	0,00	0,00	28.834,37	28.834,37	0,00	0,00	0,00	28.834,37	5.805,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.064,21
MS	500525	LAGUNA CA-RAPÃ	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.792.000,00
		LAGUNA CA-RAPÃ Total		92.850,00	299.584,00	175.726,06	0,00	69.477,29	245.203,35	216.368,98	0,00	0,00	28.834,37	27.962,76	0,00	0,00	30.481,44	1.522,56	0,00	2.273.235,13

		NOVA ANDRA-DINA Total		658.395,00	1.481.720,00	1.682.511,17	135.505,38	0,00	1.818.016,55	0,00	0,00	0,00	1.818.016,55	178.537,08	0,00	0,00	131.742,96	17.481,24	0,00	9.116.886,33
MS	500625	NOVO HORIZONTE DO SUL	FEDERAL	73.815,00	324.760,00	161.747,38	0,00	79.052,18	240.799,56	240.799,56	0,00	0,00	0,00	20.603,52	0,00	0,00	26.700,12	1.262,52	0,00	447.141,16
MS	500625	NOVO HORIZONTE DO SUL	ESTADUAL	0,00	98.172,00	0,00	0,00	110.846,89	110.846,89	0,00	110.846,89	0,00	0,00	5.743,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.915,92
MS	500625	NOVO HORIZONTE DO SUL	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	974.220,59
		NOVO HORIZONTE DO SUL Total		73.815,00	422.932,00	161.747,38	0,00	189.899,07	351.646,45	240.799,56	110.846,89	0,00	0,00	26.347,44	0,00	0,00	26.700,12	1.262,52	0,00	1.525.277,67
MS	500630	PARANAÍBA	FEDERAL	595.125,00	1.327.720,00	1.710.361,33	373.657,06	310.474,10	2.394.492,49	0,00	0,00	0,00	2.394.492,49	156.175,20	0,00	0,00	137.754,12	9.855,96	0,00	4.621.122,77
MS	500630	PARANAÍBA	ESTADUAL	0,00	529.488,00	0,00	0,00	123.853,94	123.853,94	0,00	0,00	0,00	123.853,94	38.906,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692.248,82
MS	500630	PARANAÍBA	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.597.489,58
		PARANAÍBA Total		595.125,00	1.857.208,00	1.710.361,33	373.657,06	434.328,04	2.518.346,43	0,00	0,00	0,00	2.518.346,43	195.082,08	0,00	0,00	137.754,12	9.855,96	0,00	9.910.861,17
MS	500635	PARANHOS	FEDERAL	165.405,00	506.900,00	358.250,85	0,00	14.922,49	373.173,34	373.173,34	0,00	0,00	0,00	39.470,88	0,00	0,00	42.684,00	2.668,80	0,00	757.128,68
MS	500635	PARANHOS	ESTADUAL	0,00	152.442,00	0,00	0,00	42.250,12	42.250,12	0,00	0,00	0,00	42.250,12	10.400,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.093,08
MS	500635	PARANHOS	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.778.525,42
		PARANHOS Total		165.405,00	659.342,00	358.250,85	0,00	57.172,61	415.423,46	373.173,34	0,00	0,00	42.250,12	49.871,84	0,00	0,00	42.684,00	2.668,80	0,00	2.740.747,18
MS	500640	PEDRO GOMES	FEDERAL	130.425,00	276.260,00	306.397,38	0,00	16.838,31	323.235,69	323.235,69	0,00	0,00	0,00	32.350,08	0,00	0,00	37.778,52	2.167,56	0,00	478.981,16
MS	500640	PEDRO GOMES	ESTADUAL	0,00	111.672,00	0,00	0,00	37.054,89	37.054,89	0,00	0,00	0,00	37.054,89	8.559,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.286,33
MS	500640	PEDRO GOMES	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.624.318,33
		PEDRO GOMES Total		130.425,00	387.932,00	306.397,38	0,00	53.893,20	360.290,58	323.235,69	0,00	0,00	37.054,89	40.909,52	0,00	0,00	37.778,52	2.167,56	0,00	2.260.585,82
MS	500660	PONTA PORÃ	FEDERAL	1.190.040,00	1.205.820,00	2.839.981,95	591.414,31	106.695,04	3.538.091,30	3.432.491,30	0,00	0,00	105.600,00	244.315,08	0,00	0,00	224.219,04	16.797,48	0,00	2.986.791,60
MS	500660	PONTA PORÃ	ESTADUAL	0,00	258.846,00	0,00	0,00	873.072,81	873.072,81	0,00	0,00	0,00	873.072,81	64.000,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195.919,61
MS	500660	PONTA PORÃ	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.818.000,00
		PONTA PORÃ Total		1.190.040,00	1.464.666,00	2.839.981,95	591.414,31	979.767,85	4.411.164,11	3.432.491,30	0,00	0,00	978.672,81	308.315,88	0,00	0,00	224.219,04	16.797,48	0,00	11.000.711,21

		RIO VERDE DE MATO GROSSO Total		306.030,00	1.170.746,00	646.098,60	0,00	2.258,52	648.357,12	648.357,12	0,00	0,00	0,00	91.958,40	0,00	0,00	71.272,68	5.014,20	0,00	2.240.580,05
MS	500750	ROCHEDO	FEDERAL	74.640,00	225.800,00	84.107,26	0,00	93.896,25	178.003,51	178.003,51	0,00	0,00	0,00	17.669,04	0,00	0,00	24.412,68	1.220,52	0,00	343.742,24
MS	500750	ROCHEDO	ESTADUAL	0,00	92.988,00	0,00	0,00	39.298,05	39.298,05	0,00	0,00	0,00	39.298,05	4.615,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.901,97
MS	500750	ROCHEDO	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.176.008,60
		ROCHEDO Total		74.640,00	318.788,00	84.107,26	0,00	133.194,30	217.301,56	178.003,51	0,00	0,00	39.298,05	22.284,96	0,00	0,00	24.412,68	1.220,52	0,00	1.656.652,81
MS	500755	SANTA RITA DO PARDO	FEDERAL	138.840,00	206.840,00	202.448,19	0,00	0,00	202.448,19	202.448,19	0,00	0,00	0,00	26.653,32	0,00	0,00	40.414,20	1.833,24	0,00	414.580,76
MS	500755	SANTA RITA DO PARDO	ESTADUAL	0,00	39.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.980,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.916,88
MS	500755	SANTA RITA DO PARDO	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.552.800,00
		SANTA RITA DO PARDO Total		138.840,00	246.776,00	202.448,19	0,00	0,00	202.448,19	202.448,19	0,00	0,00	0,00	33.634,20	0,00	0,00	40.414,20	1.833,24	0,00	2.014.297,64
MS	500769	SÃO GABRIEL DO OESTE	FEDERAL	305.790,00	851.420,00	845.243,12	130.698,51	40.437,81	1.016.379,44	0,00	0,00	0,00	1.016.379,44	70.670,16	0,00	0,00	73.982,04	4.955,04	0,00	2.323.196,68
MS	500769	SÃO GABRIEL DO OESTE	ESTADUAL	0,00	382.320,00	0,00	0,00	182.644,90	182.644,90	0,00	0,00	0,00	182.644,90	19.847,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584.811,94
MS	500769	SÃO GABRIEL DO OESTE	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.238.340,95
		SÃO GABRIEL DO OESTE Total		305.790,00	1.233.740,00	845.243,12	130.698,51	223.082,71	1.199.024,34	0,00	0,00	0,00	1.199.024,34	90.517,20	0,00	0,00	73.982,04	4.955,04	0,00	9.146.349,57
MS	500780	SELVÍRIA	FEDERAL	92.580,00	329.700,00	61.432,09	0,00	1.687,40	63.119,49	63.119,49	0,00	0,00	0,00	23.006,28	0,00	0,00	31.349,76	1.539,72	0,00	478.175,76

MS	500780	SELVÍRIA	ESTADUAL	0,00	122.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.120,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.160,96
MS	500780	SELVÍRIA	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.643.663,28
		SELVÍRIA Total		92.580,00	451.740,00	61.432,09	0,00	1.687,40	63.119,49	63.119,49	0,00	0,00	0,00	29.127,24	0,00	0,00	31.349,76	1.539,72	0,00	2.250.000,00
MS	500770	SETE QUEDAS	FEDERAL	119.055,00	274.140,00	225.483,15	0,00	118,00	225.601,15	225.601,15	0,00	0,00	0,00	34.575,36	0,00	0,00	40.865,64	2.098,56	0,00	470.734,56
MS	500770	SETE QUEDAS	ESTADUAL	0,00	145.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.685,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.017,92
MS	500770	SETE QUEDAS	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	980.000,00
		SETE QUEDAS Total		119.055,00	419.472,00	225.483,15	0,00	118,00	225.601,15	225.601,15	0,00	0,00	0,00	44.261,28	0,00	0,00	40.865,64	2.098,56	0,00	1.605.752,48
MS	500790	SIDROLÂNDIA	FEDERAL	603.225,00	1.143.640,00	917.264,83	453,00	139.151,84	1.056.869,67	977.669,67	0,00	0,00	79.200,00	100.536,48	0,00	0,00	100.816,20	7.103,04	0,00	2.034.520,72
MS	500790	SIDROLÂNDIA	ESTADUAL	0,00	445.632,00	0,00	0,00	102.573,60	102.573,60	0,00	102.573,60	0,00	0,00	25.906,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.538,80
MS	500790	SIDROLÂNDIA	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.844.154,80
		SIDROLÂNDIA Total		603.225,00	1.589.272,00	917.264,83	453,00	241.725,44	1.159.443,27	977.669,67	102.573,60	0,00	79.200,00	126.443,28	0,00	0,00	100.816,20	7.103,04	0,00	5.350.214,32
MS	500793	SONORA	FEDERAL	194.070,00	388.980,00	352.003,32	0,00	8.410,52	360.413,84	360.413,84	0,00	0,00	0,00	41.597,04	0,00	0,00	45.910,20	2.959,80	0,00	673.517,04
MS	500793	SONORA	ESTADUAL	0,00	137.592,00	0,00	0,00	23.532,27	23.532,27	0,00	23.532,27	0,00	0,00	10.671,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.263,84
MS	500793	SONORA	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.559.400,00
		SONORA Total		194.070,00	526.572,00	352.003,32	0,00	31.942,79	383.946,11	360.413,84	23.532,27	0,00	0,00	52.268,88	0,00	0,00	45.910,20	2.959,80	0,00	4.381.180,88
MS	500795	TACURU	FEDERAL	148.995,00	241.420,00	243.275,44	0,00	34.655,14	277.930,58	277.930,58	0,00	0,00	0,00	35.040,96	0,00	0,00	43.868,64	2.411,76	0,00	471.736,36
MS	500795	TACURU	ESTADUAL	0,00	64.206,00	0,00	0,00	26.215,58	26.215,58	0,00	0,00	0,00	26.215,58	9.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.595,58
MS	500795	TACURU	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	183.521,16
		TACURU Total		148.995,00	305.626,00	243.275,44	0,00	60.870,72	304.146,16	277.930,58	0,00	0,00	26.215,58	44.214,96	0,00	0,00	43.868,64	2.411,76	0,00	754.853,10
MS	500797	TAQUARUSSU	FEDERAL	51.060,00	119.780,00	79.445,45	0,00	77.108,68	156.554,13	156.554,13	0,00	0,00	0,00	11.449,32	0,00	0,00	24.433,92	710,28	0,00	207.433,52
MS	500797	TAQUARUSSU	ESTADUAL	0,00	49.086,00	0,00	0,00	23.319,51	23.319,51	0,00	0,00	0,00	23.319,51	3.172,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.578,31
MS	500797	TAQUARUSSU	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.652.086,25
		TAQUARUSSU Total		51.060,00	168.866,00	79.445,45	0,00	100.428,19	179.873,64	156.554,13	0,00	0,00	23.319,51	14.622,12	0,00	0,00	24.433,92	710,28	0,00	1.935.098,08
MS	500800	TERENOS	FEDERAL	229.740,00	416.760,00	130.094,42	0,00	634,84	130.729,26	130.729,26	0,00	0,00	0,00	46.372,32	0,00	0,00	55.741,56	3.176,28	0,00	751.790,16
MS	500800	TERENOS	ESTADUAL	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.174,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.174,96
MS	500800	TERENOS	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.092.208,00
		TERENOS Total		229.740,00	551.760,00	130.094,42	0,00	634,84	130.729,26	130.729,26	0,00	0,00	0,00	58.547,28	0,00	0,00	55.741,56	3.176,28	0,00	2.991.173,12
MS	500830	TRES LAGOAS	FEDERAL	1.308.840,00	1.081.740,00	4.197.238,01	1.106.174,73	1.028.200,10	6.331.612,84	0,00	0,00	0,00	6.331.612,84	347.549,28	0,00	0,00	287.689,32	38.648,76	0,00	9.396.080,20
MS	500830	TRES LAGOAS	ESTADUAL	0,00	350.172,00	0,00	0,00	360.592,43	360.592,43	0,00	0,00	0,00	360.592,43	85.885,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796.650,35
MS	500830	TRES LAGOAS	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.009.783,49
		TRES LAGOAS Total		1.308.840,00	1.431.912,00	4.197.238,01	1.106.174,73	1.388.792,53	6.692.205,27	0,00	0,00	0,00	6.692.205,27	433.435,20	0,00	0,00	287.689,32	38.648,76	0,00	20.202.514,04

MS	500840	VICENTINA	FEDERAL	70.005,00	234.620,00	108.132,00	0,00	1.690,24	109.822,24	109.822,24	0,00	0,00	0,00	19.286,16	0,00	0,00	26.186,64	1.209,24	0,00	351.307,04
MS	500840	VICENTINA	ESTADUAL	0,00	91.572,00	0,00	0,00	16.733,86	16.733,86	0,00	0,00	0,00	16.733,86	5.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.621,86
MS	500840	VICENTINA	MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.962.000,00
		VICENTINA Total		70.005,00	326.192,00	108.132,00	0,00	18.424,10	126.556,10	109.822,24	0,00	0,00	16.733,86	24.602,16	0,00	0,00	26.186,64	1.209,24	0,00	2.426.928,90
		Total geral		35.396.363,40	66.728.447,00	127.536.434,45	41.845.271,51	54.252.109,83	223.633.815,79	48.957.855,80	14.961.512,13	0,00	159.714.447,86	10.719.547,38	0,00	0,00	11.444.750,64	787.338,96	0,00	649.733.158,49

RESUMO DO TFLG POR ORIGEM DE RECURSO

FEDE- RAL	261.836.130,09	ESTADUAL	22.954.765,15	MUNICIPAL	364.942.263,25	TOTAL	649.733.158,49													
--------------	----------------	----------	---------------	-----------	----------------	-------	----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Mês e ano de referência dos valores constante neste Termo: para o Bloco MAC, competência julho de 2007; para os demais Blocos, competência junho de 2007

Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.

Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007.

O Total FMS é o valor a ser transferido anualmente do FNS ao FMS.

ANEXO II

TERMO DO LIMITE FINANCEIRO GLOBAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR
 Código: 410690 UF: PR

BLOCO	COMPONENTE	RECURSO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL	RECURSO MUNICIPAL
PAB Assistência	Componente fixo	26.368.560,00	0,00	-
	Componente Variável	18.668.950,00	1.418.582,00	-
MAC Assistência	Total População Própria	138.366.062,28	2.593.601,47	-
	Total População Referenciada	87.892.513,24	2.206.398,53	-
	Outros recursos, ajustes e incentivos	68.648.288,40	981.000,00	-
	Total da PPI Assistencial	294.906.863,92	5.781.000,00	-
	Recurso transferido ao Fundo Estadual	0,00	0,00	-
		Recursos retidos pelo FNS para pagamento direto a prestadores	39.899.909,16	0,00
	Recursos alocados em outras UF	0,00	0,00	-
	Total MAC alocado no FMS	255.006.954,76	5.781.000,00	-
Assistência Farmacêutica	Componente básico	6.384.191,28	1.288.541,87	-
	Componente estratégico	0,00	0,00	-
	Componente excepcional	0,00	0,00	-
Vigilância em Saúde	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	5.023.234,80	0,00	-
	Vigilância Sanitária	966.847,20	0,00	-
Gestão		0,00	0,00	-
Total FMS		312.157.068,12	8.488.123,87	226.375.800,00

Mês e ano de referência dos valores constante neste Termo: abril de 2007
 Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.
 Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.
 O Total FMS é o valor a ser transferido anualmente do FNS ao FMS.

ANEXO III

TERMO DE LIMITE FINANCEIRO GLOBAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR
 Código: 411520 UF: PR

BLOCO	COMPONENTE	RECURSO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL	RECURSO MUNICIPAL
PAB Assistência	Componente fixo	4.784.280,00	-	22.425.368,82
	Componente Variável	6.046.080,00	325.874,00	
MAC Assistência	Total População Própria	19.868.309,88	1.149.405,61	10.296.459,56
	Total População Referenciada	20.294.659,20	1.130.594,39	
	Outros recursos, ajustes e incentivos	3.131.058,12	504.000,00	
	Total da PPI Assistencial (f)	43.294.027,20	2.784.000,00	
	Recursos transferidos ao Fundo Estadual	105.600,00	0,00	
	Recursos retidos pelo FNS para pagamento direto a prestadores	0,00	0,00	
	Recursos alocados em outras UF	0,00	0,00	
	Total MAC alocado no FMS	43.188.427,20	2.784.000,00	
Assistência Farmacêutica	Componente básico	1.159.135,32	260.376,39	-
	Componente Básico Repassado ao Fundo Estadual de Saúde - FES	(1.159.135,32)	0,00	-
	Componente estratégico	0,00	0,00	-
	Componente excepcional	0,00	0,00	-
Vigilância em Saúde	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	1.094.263,56	0,00	806.021,96
	Vigilância Sanitária	175.423,56	0,00	
Gestão		0,00	0,00	5.541.277,47
Total FMS		55.288.474,32	3.370.250,39	39.069.127,81

Mês e ano de referência dos valores constante neste Termo: abril de 2007
 Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.
 Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007.
 O Total FMS é o valor a ser transferido anualmente do FNS ao FMS.

ANEXO IV

Termo do Limite Financeiro Global do Município de Florianópolis-SC
 COD.: 420540 UF: SC

BLOCO	COMPONENTE	RECURSO	RECURSO	RECURSO
		FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
PAB	Componente Fixo	6.098.460,00	380.250,00	42.198.032,00
Assistência	Componente Variável	7.947.600,00	0,00	11.830.960,00
MAC Assis- tência	População própria	0,00	0,00	6.626.100,00
	População referenciada	0,00	0,00	0,00
	Outros recursos, ajustes e incentivos	300.000,00	266.784,00	450.000,00
	Total da PPI assistencial	0,00	0,00	7.076.100,00
	Recursos transferidos ao Fundo Estadual	0,00	0,00	0,00
	Recursos retidos pelo FNS para pagamento direto a prestadores	0,00	0,00	0,00
	Recursos alocados em outras UF	0,00	0,00	0,00
	Total do MAC alocado no FMS	300.000,00	266.784,00	7.076.100,00
Assistência Farmacêutica	Componente básico	1.421.535,60	369.101,04	4.299.508,00
	Componente estratégico	0,00	0,00	42.000,00
	Componente excepcional	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	1.440.233,99	0,00	603.400,00
	Vigilância Sanitária	194.334,24	290.852,38	1.200.000,00
Gestão	-	0,00	0,00	750.000,00
Total FMS		17.402.163,83	1.306.987,42	68.000.000,00

Mês e ano de referência dos valores constante neste Termo: julho de 2007

Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.

Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.

O Total FMS é o valor a ser transferido anualmente do FNS ao FMS.